D E C I S Ã O

A Comissão Permanente de Licitação/Cadastro com base no Edital nº 027/17, **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS**, tendo em pauta o processo nº 3217/2017 apresentado pela empresa **L.P. HUGUINIM & CIA LTDA – MATRIZ**.

Resolve:

Após análise na documentação encaminhada pela empresa supra a fim de Credenciamento, esta Comissão resolve: **INDEFERIR** o pedido, tendo em vista, que a documentação não atende os requisitos previstos no Edital, como segue:

- Apresentou o item 8.1 – Requerimento de Credenciamento e Declaração de Parentesco, modelo anexo 02, porém não reconheceu firma;
- Apresentou o item 8.2.2 – Contrato Social e seus termos aditivos... (a empresa apresentou o Contrato Social e não apresentou suas alterações);
- Não apresentou o item 8.3.1 – Indicação do Profissional Responsável Técnico;
- Não apresentou o item 8.3.2 – Declaração de disponibilidade de meios materiais e humanos para execução do contrato, modelo anexo 03;
- Apresentou o item 8.5.4.2 – Declaração de ausência que impeça ME/EPP de gozar dos benefícios da Lei complementar 123/2016 e 147/2014, modelo anexo 05, porém consta em seu título referência a Pregão Presencial para Registro de Preços, sendo o correto CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS;

Por tanto, em atendimento ao Item 10.4.1.

> **Durante o prazo de vigência deste Edital, o postulante que teve seu pedido rejeitado poderá corrigir erros ou suprir omissões que levaram ao indeferimento, inclusive mediante a apresentação de documentos, e deverá fazê-lo por meio de novo requerimento.**

Iúna/ES, 22 de setembro de 2017

ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM
Presidente da CPL

SAMUEL ALVES DA SILVA
Membro da CPL

ROBSON GONÇALVES DA SILVA
Membro da CPL